



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 001/2019	VER ANEXO I
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.
Data: 22/01/2019
Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, gasolina, e etanol, para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Município de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação durante o período de 12 meses contado a partir da data de sua assinatura.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.

Fornecedor: AUTO POSTO RIO BOM LTDA
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 560, Centro.
CNPJ: 02.180.597/0001-29
Cidade: Rio Bom - Paraná

Resumo do objetivo: Aquisição de combustíveis com destino conforme descrito no objeto acima.	Total com Imposto: Total R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Prefeitura mediante requisição. Forma de pagamento: À vista conforme entrega.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser o único posto de combustível existente no Município e devido à inviabilidade de deslocamento diário para outras cidades para abastecimento.
Justificativa de aceitação de preço: Os preços dos produtos ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 22/01/2019 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 22/01/2019 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 22/01/2019 _____ Prefeito Municipal Ene Benedito Gonçalves
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO I, INEXIGIBILIDADE 001/2019		
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
378	02.03.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.01.01.00	0
461	02.03.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.01.02.00	0



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

462	02.03.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.01.03.00	0
463	02.03.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.01.01.00	0
464	02.03.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.01.02.00	0
465	02.03.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.01.03.00	0
466	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.01.00	103
467	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.02.00	103
468	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.03.00	103
469	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.01.00	104
470	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.02.00	104
471	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.03.00	104
472	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.01.00	107
473	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.02.00	107
474	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.03.00	107
377	06.01.10.301.0014.2.036.3.3.90.30.01.01.00	303
475	06.01.10.301.0014.2.036.3.3.90.30.01.02.00	303
476	06.01.10.301.0014.2.036.3.3.90.30.01.03.00	303
477	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.01.00	494
478	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.02.00	494
479	05.06.12.361.0018.2.026.3.3.90.30.01.03.00	494
480	07.02.20.608.0026.2.045.3.3.90.30.01.01.00	0
481	07.02.20.608.0026.2.045.3.3.90.30.01.02.00	0
482	07.02.20.608.0026.2.045.3.3.90.30.01.03.00	0
483	08.01.08.243.0010.2.101.3.3.90.30.01.01.00	0
484	08.01.08.243.0010.2.101.3.3.90.30.01.02.00	0
485	08.01.08.243.0010.2.101.3.3.90.30.01.03.00	0
486	08.01.08.244.0011.2.050.3.3.90.30.01.01.00	0
487	08.01.08.244.0011.2.050.3.3.90.30.01.02.00	0
488	08.01.08.244.0011.2.050.3.3.90.30.01.03.00	0
489	09.04.26.782.0029.2.060.3.3.90.30.01.01.00	0
490	09.04.26.782.0029.2.060.3.3.90.30.01.02.00	0
491	09.04.26.782.0029.2.060.3.3.90.30.01.03.00	0
492	09.06.26.782.0029.2.066.3.3.90.30.01.01.00	0
493	09.06.26.782.0029.2.066.3.3.90.30.01.02.00	0
494	09.06.26.782.0029.2.066.3.3.90.30.01.03.00	0

Rio Bom, 22 de janeiro de 2019